LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 11/11/15

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA FLS 002

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO VERAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 062, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR LUÍS EDUARDO LOPES ALBUQUERQUE, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICIPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR LUÍS EDUARDO LOPES ALBUQUERQUE, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 06 de novembro de 2015.

RECEBIDO NA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO, EM 06/11/15 às 10:40 Assinatura

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Vereador-PP

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

JUSTIFICATIVA

Luís Eduardo Lopes Albuquerque, nascido no dia 14 de setembro de 1975, na cidade de Crateús, localizada no estado do Ceará, filho de Fernando Antônio Aguiar Albuquerque e Ana Lúcia Lopes Albuquerque, casado com Magna Mara Rossi Albuquerque e pai de dois filhos, Artur (6 anos) e Alice (4 anos). É Cirurgião Dentista especialista em Radiologia Odontológica e um exemplo de jovem empreendedor.

Chegou em Boa Vista em 1999, e trabalhou no Governo do Estado realizando serviços de saúde bucal nas escolas da rede pública até o ano de 2004, e também na Prefeitura de Boa Vista realizando atendimentos odontológicos nas unidades de saúde do município.

É Servidor Público concursado do Estado de Roraima desde 2005, foi Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Roraima (CRO-RR) no período de 2004 a 2010. Atualmente atua como Coordenador da Região Norte do Conselho Federal de Odontologia (CFO). Teve várias atuações em nível nacional representando o CRO, dentre as quais membro Especial para elaboração de Carreira para o SUS, e membro da Relatoria Geral da 4ª Conferência Nacional de Saúde Indigena.

No ano 2000 iniciou o projeto para implantação do serviço de radiologia odontológica em Boa Vista, tendo inaugurado o serviço no ano seguinte com 04 funcionários. Em setembro de 2011 inaugurou a clínica OPI – Odontologia por imagem, localizada no bairro São Francisco, pioneira na radiologia digital odontológica e tomografia computadorizada cone beam no estado de Roraima, proporcionando diagnósticos de alterações do complexo maxilomandibular mais precoces e precisos. No ano de 2014 inaugurou a nova clinica Imagem – Radiologia Digital, Localizada no Bairro Tancredo Neves, tornando-se pioneiro na área de clínica radiológica na zona oeste de Boa Vista.

Atualmente, conta com 20 colaboradores, tendo ao longo desses 14 anos de serviços prestados contribuído significativamente com o diagnóstico e plano de tratamento para aqueles que necessitam de tratamento odontológico. Além da população de Boa Vista e do interior do Estado, atende também aqueles que vem de outros países como Venezuela e Guiana.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 670, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR LUÍS EDUARDO LOPES ALBUQUERQUE, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao **SENHOR LUÍS EDUARDO LOPES ALBUQUERQUE**, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

Ofício nº 227/2015/SAL/CMBV **Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2015.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio para Publicação de Decretos legislativos.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675 DE 24 NOVEMBRO DE 2015, para as devidas providências com relação à sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Outrossim, informo o envio do referido Decreto em mídia digital, para o e-mail: diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

GABINETE SMAG ENTREGUE
EM: 27/11/15
HORAS: 11 : 37
George W. de A. Fassanaro
SMAG/GAB
Mat. 41.686

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 667, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR FRANCISCO JOSÉ BRITO BEZERRA, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR FRANCISCO JOSÉ BRITO BEZERRA, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 668, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR VOLDOMIRO KOTINSKI, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR VOLDOMIRO KOTINSKI, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 669, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE A SENHORITA ANGELA PARENTE, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE a SENHORITA ANGELA PARENTE, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 670, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR LUÍS EDUARDO LOPES ALBUQUERQUE, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR LUÍS EDUARDO LOPES ALBUQUERQUE, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 671, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JOSÉ HAMILTON BATISTA (CEARIBA) PROPRIETÁRIO DA LOJA TINROL TINTAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao senhor JOSÉ HAMILTON BATISTA (CEARIBA), proprietário da empresa TINROL TINTAS, na Avenida Major Williams, no Bairro São Francisco, nesta cidade, por seu trabalho no comércio, participando efetivamente para o desenvolvimento socioeconômico de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 672, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO EMPRESÁRIO SEBASTIÃO GOMES LIMA PROPRIETÁRIO DO SUPERMERCADO CENTENÁRIO, NESTA CIDADE DE BOA VISTA.